

1
2 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO**
3 **BERNARDO DO CAMPO**

4
5
6 **ATA CMDCA 814ª RE**
7

8 Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se de modo virtual a Reunião Extraordinária
9 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes os seguintes
10 Conselheiros titulares: Francisca Márcia Dias Ribeiro, Lindomar Nunes Costa, Márcia Silveira da Costa, Elaine
11 Fagundes de Melo, Abgair Maria de Lima Oliveira, Maria Aparecida Antunes Tracato, Elen Cristina Roque de
12 Aguiar, Neide dos Santos, Brentegani, Márcia de Oliveira Urso, Simone Alves da Silva e Neiva dos Santos
13 Cunha; como conselheiros suplentes: Roseclair da Silva, Denise Batista da Luz, Fernando Augusto Rondinelli S.
14 Castro e Fernanda Martins de Almeida; como convidados/observadores: Anderson Lopes e Juliana Dalécio
15 Feliciano (Observatório de Controle Social e Participação Popular), Rosimeire Ribeiro (ONG Skate Solidário);
16 Andréa Santos do Vale Rodrigues (IAM) e Roberta Alonso Nunes. **1) Abertura:** A Sra. Elaine Fagundes inicia a
17 reunião agradecendo a participação de todos, esclarecendo que esta reunião extraordinária foi convocada
18 com o objetivo de deliberar sobre a ação em continuidade ao Projeto Juventude e Cidadania, já aprovado por
19 este Conselho, bem como a constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da
20 Criança e do Adolescente e recursos para sua realização. **2) Justificativa de ausência de conselheiros:** De
21 acordo com o § 1º do Art. 27 do Decreto nº 22.801/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA,
22 são apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Leandro de Jesus Rodrigues
23 (licença médica), e Carina Palma de Moura (férias), Francisco Pizzo (plantão de emergência), Eliseu de Souza
24 Pereira (compromisso profissional). Não havendo objeções, **as justificativas de ausências dos Conselheiros**
25 **do CMDCA foram aprovadas por 14 votos.** **3) Propostas da Mesa Coordenadora: 3.1) Aprovação de**
26 **recursos para a 2ª Ação do Projeto Juventude e Cidadania:** Em continuidade à pauta, a Sra. Elaine observa
27 que a segunda ação do Projeto Juventude e Cidadania está prevista para o dia 23/04/2026 a qual contará
28 com a participação de até 200 (duzentas) pessoas, dentre eles, 180 (cento e oitenta) alunos e professores de
29 escola estadual do Município a ser definida. A Sra. Elaine esclarece que a primeira ação deste projeto
30 ocorreu em 26/02/2026 com os alunos da Escola Estadual Omar Donato Bassani. Para garantia da

31 participação dos alunos, assim como ocorreu na atividade de fevereiro, a Sra. Coordenadora traz para
32 deliberação deste pleno, a proposta de custear com recurso do FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da
33 Criança e do Adolescente) as despesas decorrentes da contratação de serviço de coffee break e
34 disponibilização de ônibus para transporte da unidade escolar até o local do evento e retorno com o mesmo
35 trajeto para os alunos e professores acompanhantes que participarão do evento em questão, que será
36 realizado no dia 23 de abril de 2026, em horário a definir. Assim como ocorreu na edição anterior, a ação
37 será nas dependências da Universidade Federal do ABC - Campus São Bernardo do Campo. Diante de todo o
38 exposto, a Mesa Coordenadora submete a deliberação do pleno do CMDCA a proposta de contratação de
39 serviço de coffee break tipo B para até 200 (duzentos) participantes, bem como a locação/contratação de 04
40 (quatro) ônibus com 45 (quarenta e cinco) lugares cada veículo, para transporte dos alunos e professores da
41 escola participante do evento. Não sendo observada objeção pelos conselheiros participantes, **é aprovada a**
42 **proposta da Mesa Coordenadora por 14 votos favoráveis.** **3.2) Constituição da Comissão Organizadora da**
43 **13ª Conferência Lúdica e Municipal DCA** – A Sra. Eliane informa que foi recebido pelo CMDCA, o Documento
44 Base e o Documento Orientador, além da identidade visual da 13ª Conferência Dos Direitos da Criança e do
45 Adolescente, na qual pode ser consultado o cronograma das etapas da Conferência que deverá ser realizada
46 pelos Conselhos de Direitos, sendo indicados os para a realização das etapas municipais, territoriais e
47 regionais, o período de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026. Observa que, diante
48 desta informação, embora faz-se necessária a constituição de uma Comissão Organizadora para organização
49 das etapas lúdica (direcionada às crianças e adolescentes) e municipal, abrindo para manifestação dos
50 conselheiros que se dispõem a compor esta Comissão, se candidatando a participar as seguintes conselheiras:
51 Sra. Márcia Dias, Sra. Maria Aparecida, Sra. Márcia Urso, Sra. Elaine e a Sra. Denise. Neste momento o Sr.
52 Anderson pergunta sobre a possibilidade de participação de outras pessoas que não compõem o Conselho,
53 sendo esclarecido pela sra. Adriana que não há limitação de número de participantes na Comissão, pois a
54 demanda com a organização da Conferência é intensa, observando que, cabe ao colegiado definir sobre a
55 participação de colaboradores. Ainda sobre a composição da Comissão, a Sra. Neiva pondera sobre a
56 importância da participação nesta Conferência, de representantes das Secretarias, em especial da SEDESC
57 (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania). Sobre essa questão, a Sra. Elaine acrescenta que irá

58 solicitar à SEDESC por meio de ofício, a indicação de representantes para colaborar com a Comissão ser
59 constituída. São apresentadas outras considerações sobre a composição da Comissão Organizadora, inclusive
60 sobre a participação de adolescentes neste grupo, contudo, sendo observado que esta questão será tratada
61 posteriormente, assim que for definido o grupo, assim como a primeira agenda de reunião. **3.3) Aprovação**
62 **de recurso para ações vinculadas a Conferência Municipal Lúdica e Convencional dos Direitos da Criança:**
63 Ainda sobre as Conferências Lúdica e Convencional DCA, a Sra. Elaine observa que, tendo em vista a
64 necessidade da realização de despesas diversas para a organização das duas etapas e efetivação da
65 participação nos dois eventos, será necessário ocorrer despesas com contratação de serviço de alimentação
66 (coffee break ou brunch), aquisição de materiais de consumo, além de uma possível contratação de
67 assessoria para organização das Conferências. Para tanto, a proposta da Mesa Coordenadora é de que as
68 despesas sejam realizadas com recurso do FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
69 Adolescente), trazendo esse assunto para discussão e deliberação do pleno do CMDCA. Neste momento a
70 Sra. Neiva observa a importância do Conselho avaliar a necessidade da contratação de uma assessoria, pois a
71 demanda de organização de uma conferência é muito grande, sendo inviável a realização de todo este
72 processo apenas pela Comissão Organizadora, além de outras despesas decorrentes do processo
73 conferencial, tais como: alimentação, transporte, material de consumo, e outros. Diante de todo o exposto, a
74 conselheira sugere que, ao todo, o CMDCA delibere pelo valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e
75 cinco mil reais) para ocorrer com tais despesas, sendo o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil
76 reais) somente para a contratação da assessoria. Neste momento, o Sr. Anderson questiona se há previsão
77 desta despesa no Plano de Aplicação vigente, pois somente poderão ser realizadas a partir da indicação das
78 mesmas no Plano de Aplicação do FUMCAD. A Sra. Adriana, observa que, de fato não há previsão de tal
79 despesa no plano atual sendo necessário realizar alteração para então ser possível a deliberação e demais
80 procedimentos para realização das despesas. Observa ainda que, de acordo com o Regimento Interno, não é
81 possível a inclusão de novos assuntos para além do que gerou a convocação nas reuniões extraordinárias.
82 Diante deste impasse, a Mesa Coordenadora sugere a convocação de nova reunião extraordinária para a
83 próxima sexta-feira, dia 13/03/2024 às 14 horas em formato virtual para aprovação de proposta de Plano de
84 Aplicação Financeira com a inclusão das despesas para realização das Conferências Lúdica e Convencional

Municipal, bem como para a aprovação dos recursos necessários para ações vinculadas a Conferência Municipal Lúdica e Convencional dos Direitos da Criança. Não havendo objeção, fica aprovada pelo pleno a proposta da Mesa Coordenadora pela **convocação de reunião extraordinária para o dia 13/03/2026 às 14 horas por 14 votos favoráveis.** **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Elaine Fagundes de Melo dá por encerrada a 814ª Reunião Extraordinária às 16 horas. Eu, Adriana Ciqueira Rodrigues, secretariei esta reunião e lavrei esta ata, a qual assino juntamente com a Sra. Elaine Fagundes de Melo, coordenadora do CMDCA/SBC, e a Sra. Denise Batista da Luz, primeira secretária do CMDCA/SBC.

Deliberações / Encaminhamentos:

1 - Aprovação de contratação de serviço de coffee break tipo B para até 200 (duzentos) participantes, bem como a locação/contratação de 04 (quatro) ônibus com 45 (quarenta e cinco) lugares cada veículo, para transporte dos alunos e professores da escola participante do evento;

2. Envio de ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para indicação de técnicos para colaborar com a Comissão Organizadora da Conferência Lúdica e Convencional DCA;

3. Convocação de reunião extraordinária no dia 13 de março de 2026 às 14 horas em formato virtual para aprovação da proposta de Plano de Aplicação Financeira com a inclusão das despesas para realização das Conferências Lúdica e Convencional Municipal, bem como para a aprovação dos recursos necessários para ações vinculadas a Conferência Municipal Lúdica e Convencional dos Direitos da Criança